SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS
FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 23 de Outubro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO VIII | Nº 1675

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL: 068/2017

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. º 068/2017.

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **06 de novembro de 2017, às 09:00 horas**, no Prédio da Prefeitura Municipal, **PREGÃO PRESENCIAL**, visando à **Aquisição de material de limpeza pesada para manutenção do Fundo Municipal de Saúde**, conforme descrito no modelo de proposta anexo ao Edital de Pregão nº 068/2017 nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, no couber, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e arquivo eletrônico, só poderão ser retirados no site www.chapadãodoceu.go.gov.br. Não será fornecido via email, fax ou correio, para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, ou pelo telefone 0**64 3634-1228.

Chapadão do Céu – GO, 20 de outubro de 2017.

RICARDO HIMURO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:3BCF1116

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL:068/2017

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Exma. Sra. **EDILÉIA DE DAVID,** Gestora do Fundo Administrativo de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 10.520/02, na forma de lei.

Considerando a Requisição solicitada pela Secretaria de Saúde, motivada pela real necessidade para **Aquisição de material de limpeza pesada para manutenção do Fundo Municipal de Saúde.** Considerando a Declaração de existência de dotação orçamentária exarada pelo Departamento de Contabilidade;

Considerando a Certidão exarada pelo Controle Interno constatando a existência de saldo suficiente para garantir o cumprimento das obrigações;
RESOLVE junto à Comissão Permanente de Licitação **AUTORIZAR** a abertura de processo licitatório para **Aquisição de material de limpeza pesada para manutenção do Fundo Municipal de Saúde**
Isto posto, observados os termos da Lei nº. 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, os preceitos da Lei nº. 101/00, RN do TCMGO e demais diplomas legais aplicáveis ao caso, **seja encaminhado o presente feito a Comissão Permanente de Licitação para designação e confecção do processo de licitação cabível e respectivamente, elaboração do EDITAL e fases posteriores, tudo conforme o disposto na citada Lei nº. 10.520/02, aplicando ainda, no que couber o disposto na Lei 8.666/93.**

Chapadão do Céu - GO, 19 de outubro de 2017.

EDILÉIA DE DAVID
Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:01BBBE61

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESIGNAÇÃO DO GESTOR PREGÃO PRESENCIAL:068/2017

ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e atendendo a resolução normativa nº 007/2008 do TCM, DESIGNA as Sra. **EMERSON LOPES DOS SANTOS**, para efetuar a fiscalização do presente procedimento licitatório, englobando conferencia e recebimento dos objetos do Pregão Presencial nº. 068/2017 e demais atribuições inerentes ao encargo.

Chapadão do Céu, 19 de outubro de 2017.

VERONICA SAVATIN WOTTRICH
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:5CB9A0DF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2017 / 2018

Presidente: Haroldo Naves Soares - Campos Verdes

1º Vice Presidente: Francisco Alves de Sousa Junior - Teresópolis de Goiás

2º Vice Presidente: José da Silva Faleiro - Silvânia

Diretor Administrativo: Haicer Sebastião Pereira Lima - Iaciara

Diretor Adm Substituto: Nélio Pontes da Cunha - São Miguel do Araguaia

Diretor Financeiro: Eurípedes Moreira da Silva - Gouvelândia

Diretor Financ Substituto: Flavio Junior Vilela - Arenópolis

Diretor da EGP: Reila Aparecida Naves de Farias - Turvelândia

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Nº do Processo: Aditivo 1644/2017 ao Contrato Primitivo Pregão 005/2017.
Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES - mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.465.988/0001-27, com sede na Rua 22, s/nº, Setor Aeroporto, Mineiros - GO, CEP: 75.830-00.
Empresa Contratada: AQUA CONSULTORIA E INSTRUTÓRIA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.305.428/0001-85, com sede na Rua Sebastião Cabral, Qd. 14, Lt. 293, casa 2, Vila Mineira, Damolândia/GO, CEP 75.420-000
Objeto: Aumento dos serviços prestados serviços continuados de trabalho rural polivalente na Unidade II – Fazenda Experimental Professor Luiz Eduardo de Oliveira Sales**, para atender aos interesses da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES.**
Fundamentação Legal: Pregão Presencial Nº 005/2017, objeto do processo nº 1644/2017, e ato homologatório, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94.
Vigência: A vigência do Contrato será de 23/10/2017 até 31/12/2017, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações, especialmente as decorrentes da garantia.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 23 de outubro de 2017.

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:1301EE68

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO – 2017001923-3

Nº. DO PROCESSO: 2017001923
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ n° 19.500.817/0001-57.
CONTRATADA: A empresa DISTRIBUIDORA MPS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.338.197/0001-67.
OBJETO: Aquisição de materiais esportivos para as aulas de educação física, treinamentos e campeonatos realizados pelas Unidades Escolares.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato terá como termo inicial a data de sua assinatura e tem como termo final a data de 31 de dezembro de 2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
PUBLICAÇÃO: Incumbirá o Contratante, providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial dos Municípios, em obediência a Lei Municipal nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 19 de outubro de 2017.

LUIZ ANTÔNIO ALVES COSTA
Gestor do F.M.E.

Publicado por:
Bruna Carvalho Resende
Código Identificador:18E6DFF5

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO – 2017001923-2

Nº. DO PROCESSO: 2017001923
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ n° 19.500.817/0001-57.
CONTRATADA: A empresa JC COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.104.655/0001-87.
OBJETO: Aquisição de materiais esportivos para as aulas de educação física, treinamentos e campeonatos realizados pelas Unidades Escolares.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato terá como termo inicial a data de sua assinatura e tem como termo final a data de 31 de dezembro de 2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
PUBLICAÇÃO: Incumbirá o Contratante, providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial dos Municípios, em obediência a Lei Municipal nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 19 de outubro de 2017.

LUIZ ANTÔNIO ALVES COSTA
Gestor do F.M.E.

Publicado por:
Bruna Carvalho Resende
Código Identificador:0032F874

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO – 2017001923-1

Nº. DO PROCESSO: 2017001923
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ n° 19.500.817/0001-57.
CONTRATADA: A empresa R.C.M. RAMOS LOMBARDI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 68.352.350/0001-50.
OBJETO: Aquisição de materiais esportivos para as aulas de educação física, treinamentos e campeonatos realizados pelas Unidades Escolares.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato terá como termo inicial a data de sua assinatura e tem como termo final a data de 31 de dezembro de 2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
PUBLICAÇÃO: Incumbirá o Contratante, providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial dos Municípios, em obediência a Lei Municipal nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 19 de outubro de 2017.

LUIZ ANTÔNIO ALVES COSTA
Gestor do F.M.E.

Publicado por:
Bruna Carvalho Resende
Código Identificador:BBC2EBE8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2017030524

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência da relação de medicamentos/materiais da rede pública municipal (assistência farmacêutica) para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes;
CONSIDRANDO a ordem judicial do Juízo da Comarca de Mineiros-GO na Ação Civil Pública nº 2014029223, e na Ação Civil Pública nº

423902-42.2015.8.09.0105 (201504239029), bem como as requisições da Primeira Promotoria de Justiça de Mineiros de Goiás, embasadas em relatórios/receituários médicos e/ou pareceres favoráveis;
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se viabilize o devido processo licitatório;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição de materiais (insumos para a bomba de infusão de insulina Medtronic) de emergência às pacientes ANA CAROLINA FARIA DONHA e DAIANE RESENDE BARBOSA, usuária(s) do SUS, imprescindíveis para a garantia de sua saúde.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à empresa MEDTRONIC COMERCIAL LTDA., devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.772.798/0002-33, com sede na Estrada de Vinhedo Viracopos, km 4, s/n, Distrito Industrial, Vinhedo-SP, CEP 13.280-000, fone (11) 2182-9200, no valor total de **R$ 10.863,00** (dez mil oitocentos e sessenta e três reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 09 de outubro de 2017.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:01B9B281

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2017029906

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de medicamentos/materiais hospitalares no Hospital Municipal de Mineiros e/ou Farmácia Básica;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se viabilize o devido processo licitatório;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 até que sejam concluídos, adjudicados e homologados os processos licitatórios que tramitam perante a Comissão Geral de Licitação do Município, a aquisição de Material Hospitalar, imprescindíveis para a continuidade do serviço público.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária RM Hospitalar Ltda, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 25.029.414/0001-74, com sede na Avenida Sonnemberg, qd 147, lts 17/18, Cidade Jardim, Goiania/GO, cep 74413-1125, no valor total de R$ 1.874,18 (um mil oitocentos e setenta e quatro reais e dezoito centavos).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores, ficando desde já autorizada a sua anulação parcial do empenho, em caso de eventual desconto no faturamento dos produtos.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 29 de setembro de 2017.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:14E8A661

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2017026675

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de veículos em número suficiente para atendimento da demanda do Serviço de transporte municipal e intermunicipal da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais;

RESOLVE:

I – Fica dispensado de licitação, nos termos dos incisos II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição de peças e a realização de serviços no veículo Microônibus Volare V6, ano/modelo 2011/2011, cor branca, placa NWC-9635, de propriedade do Município de Mineiros, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária Jamilton Silva Brito – ME (REAL AUTO PEÇAS), inscrita no CNPJ sob o nº 26.104.796/0001-16, localizada na Rua Paranaiba,qd 13, Lt. 02, St. Alcira Resende, Mineiros-GO, fone (64) 3661-4299, no valor total de R$ 805,00 (oitocentos e cinco reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 13 de setembro de 2017.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:607D69E4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2017028065

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO que a atual gestão – 2013/2016 encontra-se no início dos trabalhos;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de veículos em número suficiente para atendimento da demanda do Serviço de transporte intermunicipal da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos dos incisos II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição de peças e a realização de serviços no veículo Microônibus Marcopolo/Volare W8 ON, cap/pot/cil 32P/150CP, ano/modelo 2008/2009, cor branca, placa NLE-8774, de propriedade do Município de Mineiros, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária Jamilton Silva Brito – ME (REAL AUTO PEÇAS), inscrita no CNPJ sob o nº 26.104.796/0001-16, localizada na Rua Paranaiba,qd 13, Lt. 02, St. Alcira Resende, Mineiros-GO, no valor total de R$ 905,00 (novecentos e cinco reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 01 de outubro de 2017.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:98044CE0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2017029533

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de veículos em número suficiente para atendimento da demanda do Serviço de transporte municipal e intermunicipal da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros, por sua unidade SAMU;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos dos incisos II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição de peças e a realização de serviços no veículo ambulância FIAT/DUCATO, ano 2010/2011, cor branca, placa NVT-4428, chassi 93W245G34B2053542, a diesel, de propriedade do Ministério da Saúde, a serviço do SAMU de Mineiros/GO.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária Jamilton Silva Brito – ME (AUTO PEÇAS REAL), inscrita no CNPJ sob o nº 26.104.796/0001-16, localizada na Rua Paranaiba,qd 13, Lt. 02, St. Alcira Resende, Mineiros-GO, fone (64) 3661-4299, no valor total de R$ 5.422,00 (cinco mil quatrocentos e vinte e dois reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 01 de outubro de 2017.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:8755D0D4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2017030098

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência de disponibilidade de serviços de saúde na rede pública municipal para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDRANDO o permissivo legal, contido na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, no art. 24, IV e art. 25, II, da Lei 8.666/93, no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, na Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO, e, ainda, a ordem judicial proferida na liminar da Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, modificada pelo TJ/GO, no Agravo de Instrumento nº 262560-17.2013.8.09.0000 (201392625602), determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS.

RESOLVE:
I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, e art. 25, II, ambos da Lei Federal 8.666/93, Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, culminando no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, da Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO e, ainda, nos relatórios médicos descrevendo a situação úrgica, a contratação direta, sob a modalidade de credenciamento, para realização de **exame de angiotomografia computadorizada de abdome superior, abdome inferior e membros inferiores** de emergência à paciente TEREZA DA SILVA SANTOS.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição do presente objeto à sociedade empresaria Centro Radiologico Vila Nova LTDA – EPP (CINRAD CLINICA DE IMAGENS MEDICAS RADIOLOGICAS), devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.408.210/0003-48, com sede na Av da Bandeira qd 23, lt 07, Vila Brasilia, Aparecida de Goiania/GO, CEP 74.905-410, no valor total de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 17 de outubro de 2017.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:CEE6B47E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2017030469

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de veículos em número suficiente para atendimento da demanda do Serviço de transporte municipal e intermunicipal da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais;

RESOLVE:
I – Fica dispensada de licitação, nos termos dos incisos II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição de peças e a realização de serviços no veículo GOL 1.0, ano 2013/2014, placa OMZ-6713, cor branco cristal, chassi 9BWAA05W7EP011693, de propriedade do Fundo Municipal de Trânsito, com cessão de uso para a Secretaria Municipal de Saúde.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária Gil Wagner Tosta de Souza 86631608104 (GT Auto Peças e Mecanica), inscrita no CNPJ sob o nº 27.249.674/0001-80, localizada na rua 12, nº 05 casa 02, centro, Mineiros-GO, fone (64) 9972-5977, no valor total de R$ 1.020,00 (um mil e vinte reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 09 de outubro de 2017.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:29BCF125

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2017030471

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de veículos em número suficiente para atendimento da demanda do Serviço de transporte municipal e intermunicipal da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos dos incisos II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição de peças e a realização de serviços no veículo VW/GOL SPECIAL MB, ano 2015/2016, placa PQH-5517, cor branca, chassi 9BWAA45U5GPO31241, de propriedade do Fundo Municipal de Saúde de Mineiros.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária Gil Wagner Tosta de Souza 86631608104 (GT Auto Peças e Mecanica), inscrita no CNPJ sob o nº 27.249.674/0001-80, localizada na rua 12, nº 05 casa 02, centro, Mineiros-GO, fone (64) 9972-5977, no valor total de R$ 383,00 (trezentos e oitenta e três reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 09 de outubro de 2017.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F0098CDB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2017030005

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência da relação de medicamentos da rede pública municipal (assistência farmacêutica) para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes;
CONSIDRANDO os relatórios/receituários médicos e/ou laudos médicos e/ou pareceres técnicos favoráveis;

CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se viabilize o devido processo licitatório;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição de medicamentos de emergência a pacientes usuários do SUS (EMANUEL FELLIPE DE SOUSA), imprescindíveis para a garantia de sua saúde.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária Lemos & Gruen Ltda ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 24.292.259/0001-11, com sede na Rua Dois, nº 75, sala 02, qd 06 lt 08, Setor Mundinho, Mineiros-GO, CEP 75.830.000, Mineiros-GO, no valor total de R$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 02 de outubro de 2017.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:961FD32A

FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO

O **Conselho Diretor do Fundo Municipal de Trânsito - FUMTRAN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.694.100/0001-81, neste ato representado pelo por seu Gestor Sr. Sebastião Pereira Alves, portador do CPF 081.817.801-91; órgão do **Município de Mineiros-GO**, **DECLARA** a RETIFICAÇÃO DE RECURSOS ora liquidado, proveniente do Contrato de Aquisição n° 2017004456, oriundo do Pregão Presencial 051/2017 e regido na Lei Federal n° 8.666/93, e demais disposições legais e aplicáveis, cujo objeto é a **aquisição de material para sinalização viária para o FUMTRAN**, tendo como contratada a empresa **COMERCIAL E DISTRIBUIDORA PIANCÓ EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob n° 21.668.414/0001-63, com endereço à Rua Argentina, nº 791, casa 02, Boa Vista, Anápolis - GO, CEP: 75.830-000, representada pelo Sr. Wemerson Garcia Rabelo, CPF n° 019.359.891-46.

RAZÃO DO APOSTILAMENTO:
O Município de Mineiros-GO, apostila o saldo de **R$ 87.889,80 (Oitenta e sete mil oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos)**, parte do valor da **Nota Fiscal n° 743**, cujos recursos que proverão a manutenção da despesa correrão a conta da seguinte dotação:
16.1601.15.452.0062.8015 (Manutenção sistema viário e segurança do trânsito) (171) 33.90.30 20172671 – Material de Consumo.

DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratifica todas as condições e cláusulas do Instrumento Original, que não foram aqui expressamente citadas.
Foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em 02 (duas) vias, extraindo-se cópias para fins de direito, a qual vai assinada e posteriormente publicada nos termos do parágrafo único, do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Mineiros-GO, 20 de outubro de 2017.

SEBASTIÃO PEREIRA ALVES
Gestor do FUNTRAM

Publicado por:
Carolina Leonilda Sausen
Código Identificador:6679201C

PODER EXECUTIVO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2017030496

O Gestor Público do Município de Mineiros, Estado de Goiás, devidamente designado às suas atribuições nos termos do Decreto nº 336/2016 e no uso das compentências a si conferidas;

CONSIDERANDO a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, visando a contratação da dupla sertaneja gospel "André e Felipe", para participar da Noite Evangélica, instituída pela Lei Municipal nº 1433/2009, que acontece anualmente na oportunidade das programações do aniversário de Mineiros-GO;
CONSIDERANDO que a dupla sertaneja a ser contratada é consagrada pela crítica especializada e pela opinião pública, com destaque nacional no segmento gospel;

CONSIDERANDO a devida instrução do procedimento de inexigibilidade de licitação, com parecer favorável da Procuradoria Municipal, bem como a caracterização da inviabilidade de competição consubstanciada no art. 25, inc. III, da Lei 8.666/93;

DECLARA:

I - Inexigível a licitação, com fundamento no art. 25, inc. III, da Lei 8.666/93, em decorrência da inviabilidade de competição, para a contratação da empresa especializada em eventos artísticos, **SANTORO PRODUÇÃO MUSICAL LTDA-ME (AAF SETE PRODUÇÕES),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.661.100/0001-97, com sede na Rua Marques de Olinda, 1821, apt. 102, Residencial Espanha, Edifício Toledo, Bairro América, Joinville-SC, CEP: 89.204-415.

II - A inexigibilidade de licitação declarada no item I tem por finalidade exclusiva, a contratação da empresa agenciadora acima descrita, visando a apresentação artística da dupla sertaneja gospel **"ANDRÉ E FELIPE"**, na oportunidade das programações do evento comemorativo do "79º Aniversário de Mineiros-GO", no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), consoante orçamento apresentado e Declarações de Disponibilidade Orçamentária e Financeira anexadas ao processo administrativo.

III - As despesas decorrentes do presente ato correrão pela dotação própria do vigente orçamento, devendo a Secretaria solicitante adotar as providências complementares cabíveis para a emissão da nota de empenho da despesa relacionada.

IV – Este ato deverá ser publicado no placar da Prefeitura Municipal e Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de sua elaboração, conforme exigência do art. 26, *caput*, da lei 8.666/93 e Lei Municipal nº 1.506/2011.

Publique-se e
cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete (20/10/2017).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Gestor Público do Município
Decreto nº 336/2016

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E9684FF9

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº. DO PROCESSO: 2017026430
CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.316.487/0001-41.
CONTRATADA: A empresa **PROJECTA – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA EPP,** inscrita no CNPJ n° 14.033.243/0001-30.
OBJETO: Tem como objeto a contratação de empresa especializada em promover serviço técnico-profissional para revisão dos planos existentes no Município e ainda, elaboração de minuta de Lei para o Plano Municipal de saneamento básico
VIGÊNCIA: O Presente Contrato terá como termo inicial a data de sua assinatura e tem como termo final a data de **31 de dezembro de 2017.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
PUBLICAÇÃO: Incumbirá o Contratante, providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial dos Municípios, em obediência a Lei Municipal nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 17 de outubro de 2017.

ANTÔNIO VIEIRA DE CARVALHO
Gestor do SAAE

Publicado por:
Carolina Leonilda Sausen
Código Identificador:C1F3805D

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2017

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n °. 006/2017, Processo n° 2017001612, homologado pelo Prefeito Municipal em 29/09/2017.

CONTRATANTES: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna-GO.

OBJETO: Registro de preços para as possíveis futuras aquisições de material Hospitalar, Farmacológico, Proteção e Segurança e Aparelhos e Equipamentos permanente a fim de proporcionar condições ao atendimento dos pacientes na Seção de Assistência Médica nas Unidades de Saúde ESF - Estratégia Saúde da Família, SAMU – Serviços de Atendimento Móvel de Urgência e HPM – Hospital Público Municipal.

VIGENCIA: 10/10/2017 a 10/10/2018.

EMPRESA: **CIRÚRGICA VITÓRIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI** CNPJ n°. 07.700.245/0001-70, com sede na Rua Brasil nº 249, Vila Santa Isabel - Uchoa-SP, CEP. 15.890-000, Representada pelo seu titular Sr. Gimenez Mateus Valencia.

VALOR TOTAL: R$ 26.842,20.

MANOEL DIAS MONTEIRO
Gestor do FMS

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:663ECF9A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 116/2017. Licitação Pregão Eletrônico 005/2017. **Objeto**: aquisição de aparelho de ar condicionado e climatizador para o programa Bolsa Família. **Valor Total:** R$ 26.730,00. **Vigência:** 20/10 a 18/12/2017. **Recursos: Dotação Orçamentária**: 07.0701.08.244.4012.4018.20170617-449052 Fonte: 129 **Contratante**: O Município de Acreúna GO através do Fundo Municipal de Assistência Social. **Contratado**: **JOSEMILIA COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA-ME**. **Data**: 20/10/2017. **Signatários (contratantes)**: Claudiomar Contin Portugal Prefeito Municipal e Adriana Silva de Souza, Gestora do FMAS.

Acreúna-GO, 20 de Outubro de 2017.

CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL
Prefeito Municipal

ADRIANA SILVA DE SOUZA
Gestora do FMAS

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:33FFC893

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 264/2017, 11 DE OUTUBRO DE 2017.

"Nomeia servidor público municipal e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACREÚNA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a existência de vaga no cargo de Orientador Social do CRAS;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a) **YURI NERY ZENHA** portador(a) do CPF nº 709.442.961-49, para exercer o cargo comissionado de **Orientador Social do CRAS -** definido pelo **nível salarial –CCS-6,** com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Políticas para a Mulher.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Acreúna, Estado de Goiás, aos 11 de Outubro de 2017.

CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:FE2B1012

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 265/2017, 11 DE OUTUBRO DE 2017.

"Nomeia servidor público municipal e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACREÚNA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a existência de vaga no cargo de Orientador Social do CRAS;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a) **RONILSON SANTOS ARAÚJO,** portador(a) do CPF nº 009.126.672-65, para exercer o cargo comissionado de **Orientador Social do CRAS -** definido pelo **nível salarial –CCS-6,** com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Políticas para a Mulher.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Acreúna, Estado de Goiás, aos 11 de Outubro de 2017.

CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:587489A0

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 344/ 2017, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

"Determina Pagamento de Diária"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACREÚNA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais, de acordo com os Decretos n. º 407/13, de 12 de novembro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar o pagamento de 01 (um) diária refeição no valor de R$ 60,00 (Sessenta Reais), ao Prefeito Municipal Sr. CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL, portador do CPF nº 065.063.698-84, para viagem a cidade de Goiânia GO, no dia 18/10/2017 onde irá participar de Capacitação dos Conselhos de Controle Social, realizado pelo Ministério Público do Estado de Goiás.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ACREÚNA, ESTADO DE GOIÁS, aos 18 dias do mês de Outubro 2017.

CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:AB30D020

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 269/2017, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

"Inexigibilidade de Licitação"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACREÚNA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o previsto no caput do Art. 25, da Lei n.º 8.666/93, em combinação com o Art. 9º, inciso VIII, da Resolução Normativa n.º 017/98 do Tribunal de Contas do Município.
CONSIDERANDO a necessidade de contratação dos serviços de Farmacêutica, para atender pelo Hospital Público Municipal, especialmente pelo fato da oferta dos referidos profissionais serem menor que a demanda municipal sendo, portanto, impossível à realização de licitação em virtude da falta de concorrentes.
DECRETA:
Art. 1º. É inexigível a Licitação para contratação de Farmacêutica junto ao Hospital Público Municipal (HPM), neste Município, pelo período de **25/10/2017 a 31/12/2017**, a serem prestados pela profissional CARLA **BEATRIZ VAZ DE BRITO,** brasileira, Farmacêutica, residente e domiciliada na Avenida Pastor Alcimar Borges nº 27 – Setor Canadá, Acreúna-Go, Setor Canadá, nesta cidade de Acreúna – GO, portadora do CPF Nº 005.689.131-83 e inscrita no Conselho Regional de Farmácia - **CRF – GO** sob o n.º 8.625.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ACREÚNA, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de Outubro de 2017.

CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:2F261E5B

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EDITAL DE LICITACAO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO N° 034/2017

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM, DESTINADO À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, no dia 9 de novembro de 2017, às 09h00min,** na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Bom Jesus - GO, situada na Praça Sebastião Antônio de Oliveira nº 33, Centro, visando à **Aquisição de aparelhos condicionadores de ar e prestação de serviços de instalação, destinados à manutenção da Secretaria Municipal de Educação de Bom Jesus - GO,** de acordo com as normas das Leis Federais nº 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar n° 123/2006, além das especificações do anexo I do Edital Normativo.

O presente Edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente e no site www.bomjesus.go.gov.br.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (64) 3608-8903.

Bom Jesus-GO, 20 de outubro de 2017.

DANILLO MIGUEL SILVA
Gestor Público

ELI ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Eli Alves
Código Identificador:FF45B4F6

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 008/2017.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de Transporte Escolar nº. 047/2017 celebrado entre o Município de Bonópolis – Goiás e a empresa Antônio Gomes Patriota – ME.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de Transporte Escolar nº. 047/2017, celebrado em 10 de março de 2017, entre o MUNICÍPIO DE BONÓPOLIS – GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº. 01.634.272/0001-06, com sede administrativa na R. São José, s/nº., Qd. 51, Lts. 8/10, Centro, em Bonópolis – Goiás, neste ato representado constitucionalmente pela Prefeita Municipal, Senhora

CRISTINA BEATRIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA MOURA, brasileira, casada, agente político, portadora da CI Nº. 6.127.277-SSP/GO e do CPF Nº. 012.231.971-07, residente e domiciliada nesta cidade, doravante identificado como CONTRATANTE, **e, a empresa ANTONIO GOMES PATRIOTA – ME**, inscrita no CNPJ nº. 17.680.790/0001-04 estabelecida à Rua Goiás s/nº., Centro em Bonópolis – Goiás, neste ato representada por **ANTONIO GOMES PATRIOTA**, brasileiro, casado, empresário portador da CI nº 1.106.120 SSP/PI e CPF nº. 485.916.881-04, residente e domiciliado na Rua Tocantins, s/nº., Centro na cidade de Bonópolis - Goiás, doravante de nominada **CONTRATADA**, **que mutuamente aceitam e outorgam nas seguintes condições**:

Cláusula Primeira – **Dos Fundamentos Jurídicos**
O fundamento jurídico para o presente aditamento é de que:
Este Serviço Prestado, ajustado com a CONTRATADA não pode sofrer solução de continuidade, dada sua natureza;
Há interesse mútuo na manutenção do fornecimento dos referidos produtos;
Há previsão contratual para o presente aditamento (Cláusula Quarta do contrato primitivo);
A Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no seu inciso III do Art. 55, e Art. 65, Inc. II, § 1º., prevê esta possibilidade.

Cláusula Segunda – **Objeto**
O presente Termo Aditivo destina-se ao acréscimo de 0,04 centavos no valor do km rodado, previstos na Cláusula Segunda do contrato primitivo, alterando assim de RS 2,49 (dois reais e quarenta e nove centavos) para R$ 2,53 (dois reais e cinquenta e três centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO E VALOR DO CONTRATO

Constitui objeto do presente instrumento, sendo a CONTRATADA vencedora do Certame Licitatório Pregão Presencial nº. 003/2017, a CONTRATADA realizará o transporte de alunos regularmente matriculados nas Escolas Municipais residentes na zona rural deste Município, sendo aproximadamente 201(duzentos e um) dias letivos, num total de 177 km/dia, perfazendo um total de aproximadamente 35.577 quilômetros no ano letivo, ***valor do km R$ 2,49(dois reais e quarenta e nove centavos)****, total global de R$ 88.586,73 (oitenta e oito mil quinhentos e oitenta e seis reais e setenta e três centavos), durante o ano letivo de 2017.*

Cláusula Terceira – **Do Valor a ser Aditado**
A adição, no valor de **R$ 918,81 (novecentos e dezoito reais, oitenta e um centavos)** que será do empenho complementar a ser emitido em favor da **CONTRATADA**, com vigência iniciando-se a partir de **12 de setembro de 2017**.

Cláusula Quarta – **Dos Empenhos dos Produtos Aditados**
Para fins orçamentários e de comprometimento das despesas oriunda do presente Termo Aditivo, serão emitidos empenhos dos produtos aditados, correndo por conta das respectivas dotações orçamentárias:
12.361.1212.2.106 – Manutenção do Transporte Escolar – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, consignado no orçamento vigente.

Cláusula Quinta – **Da Ratificação das Cláusulas**
Todas as demais cláusulas contratuais manter-se-ão inalteradas e em plena vigência, razão pela qual, neste ensejo, ficam integralmente ratificadas.

E, por estarem assim justos e acordados e para que surtam os seus legais e jurídicos efeitos, assinam as partes o presente Termo de Aditamento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, as quais também o firmam.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bonópolis – Estado de Goiás, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete (12/09/2017).

MUNICÍPIO DE BONÓPOLIS – GOIÁS
Contratante

ANTONIO GOMES PATRIOTA - ME
Contratada

Testemunhas:
_____
CPF Nº.

_____
CPF Nº.

Publicado no Placard em ____/____/2017.

Secretaria Municipal de Administração.

Publicado por:
Weslaine da Silva
Código Identificador:2E6708AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 012/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de Transporte Escolar nº. 052/2017 celebrado entre o Município de Bonópolis – Goiás e a empresa Célio Edgar de Queiroz Monteiro 04145935101

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de Transporte Escolar nº. 052/2017, celebrado em 10 de março de 2017, entre o MUNICÍPIO DE BONÓPOLIS – GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº. 01.634.272/0001-06, com sede administrativa na R. São José, s/nº., Qd. 51, Lts. 8/10, Centro, em Bonópolis – Goiás, neste ato representado constitucionalmente pela Prefeita Municipal, Senhora **CRISTINA BEATRIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA MOURA**, brasileira, casada, agente político, portadora da CI Nº. 6.127.277-SSP/GO e do CPF Nº. 012.231.971-07, residente e domiciliada nesta cidade, doravante identificado como CONTRATANTE, **e, a empresa CELIO EDGAR DE QUEIROZ MONTEIRO 04145935101**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 24.035.712/0001-04, estabelecida na Av. Independência, s/nº., Centro, na cidade de Bonópolis, Goiás, neste ato representada por **CELIO EDGAR DE QUEIROZ MONTEIRO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI nº 5627663 SSP/GO e CPF nº. 041.459.351-01, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, s/nº., Centro, em Bonópolis - Goiás, doravante denominada **CONTRATADA**, **que mutuamente aceitam e outorgam nas seguintes condições**:

Cláusula Primeira – **Dos Fundamentos Jurídicos**
O fundamento jurídico para o presente aditamento é de que:
Este Serviço Prestado, ajustado com a CONTRATADA não pode sofrer solução de continuidade, dada sua natureza;
Há interesse mútuo na manutenção do fornecimento dos referidos produtos;
Há previsão contratual para o presente aditamento (Cláusula Quarta do contrato primitivo);
A Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no seu inciso III do Art. 55, e Art. 65, Inc. II, § 1º., prevê esta possibilidade.

Cláusula Segunda – **Objeto**
O presente Termo Aditivo destina-se ao acréscimo de 0,05 centavos no valor do km rodado, previstos na Cláusula Segunda do contrato primitivo, alterando assim de RS 1,78 (hum real e setenta e oito centavos) para R$ 1,83 (hum real e oitenta e três centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO E VALOR DO CONTRATO

Constitui objeto do presente instrumento, sendo a CONTRATADA vencedora do Certame Licitatório Pregão Presencial nº. 003/2017, a CONTRATADA realizará o transporte de alunos regularmente matriculados nas Escolas Municipais residentes na zona rural deste Município, sendo aproximadamente 201(duzentos e um) dias letivos,

num total de 144 km/dia, perfazendo um total de aproximadamente 28.944 quilômetros no ano letivo, valor do km R$ 1,78 (hum real e setenta e oito centavos), total global de R$ 51.520,32 (cinquenta e um mil quinhentos e vinte reais e trinta e dois centavos), durante o ano letivo de 2017.

Cláusula Terceira – **Do Valor a ser Aditado**
A adição, no valor de **R$ 1.114,99 (hum mil cento e quatorze reais, e noventa e nove centavos)** que será do empenho complementar a ser emitido em favor da **CONTRATADA**, com vigência iniciando-se a partir de **12 de setembro de 2017**.

Cláusula Quarta – **Dos Empenhos dos Produtos Aditados**
Para fins orçamentários e de comprometimento das despesas oriunda do presente Termo Aditivo, serão emitidos empenhos dos produtos aditados, correndo por conta das respectivas dotações orçamentárias:
12.361.1212.2.106 – Manutenção do Transporte Escolar – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, consignado no orçamento vigente.

Cláusula Quinta – **Da Ratificação das Cláusulas**
Todas as demais cláusulas contratuais manter-se-ão inalteradas e em plena vigência, razão pela qual, neste ensejo, ficam integralmente ratificadas.

E, por estarem assim justos e acordados e para que surtam os seus legais e jurídicos efeitos, assinam as partes o presente Termo de Aditamento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, as quais também o firmam.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bonópolis – Estado de Goiás, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete (12/09/2017).

MUNICÍPIO DE BONÓPOLIS – GOIÁS
Contratante

CELIO EDGAR DE QUEIROZ MONTEIRO
04145935101
Contratada

Testemunhas:

_____
CPF Nº.

_____
CPF Nº.

Publicado no Placard em ____/____/2017.

Secretaria Municipal de Administração.

Publicado por:
Weslaine da Silva
Código Identificador:653006E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 010/2017.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de Transporte Escolar nº. 050/2017 celebrado entre o Município de Bonópolis – Goiás e a empresa Érica Juliana gomes Guimarães – ME.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de Transporte Escolar nº. 050/2017, celebrado em 10 de março de 2017, entre o MUNICÍPIO DE BONÓPOLIS – GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº. 01.634.272/0001-06, com sede administrativa na R. São José, s/nº., Qd. 51, Lts. 8/10, Centro, em Bonópolis – Goiás, neste ato representado constitucionalmente pela Prefeita Municipal, Senhora **CRISTINA BEATRIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA MOURA**, brasileira, casada, agente político, portadora da CI Nº. 6.127.277-SSP/GO e do CPF Nº. 012.231.971-07, residente e domiciliada nesta cidade, doravante identificado como CONTRATANTE, **e, a empresa ERICA JULIANA GOMES GUIMARÃES-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 19.567.286/0001-10 estabelecida no Povoado de Nova Vila, s/nº., Centro, na cidade de Bonópolis, Estado de Goiás neste ato representada por **ERICA JULIANA GOMES GUIMARÃES**, brasileira, solteira, empresária, portadora da CI nº 6055783 SSP/GO e CPF nº. 006.289.621-00, residente e domiciliado neste município, doravante denominada **CONTRATADA.**, **que mutuamente aceitam e outorgam nas seguintes condições**:

Cláusula Primeira – **Dos Fundamentos Jurídicos**
O fundamento jurídico para o presente aditamento é de que:
Este Serviço Prestado, ajustado com a CONTRATADA não pode sofrer solução de continuidade, dada sua natureza;
Há interesse mútuo na manutenção do fornecimento dos referidos produtos;
Há previsão contratual para o presente aditamento (Cláusula Quarta do contrato primitivo);
A Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no seu inciso III do Art. 55, e Art. 65, Inc. II, § 1º., prevê esta possibilidade.

Cláusula Segunda – **Objeto**
O presente Termo Aditivo destina-se ao acréscimo de 0,05 centavos no valor do km rodado, previstos na Cláusula Segunda do contrato primitivo, alterando assim de RS 1,78 (hum real e setenta e oito centavos) para R$ 1,83 (hum real e oitenta e três centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO E VALOR DO CONTRATO

Constitui objeto do presente instrumento, sendo a CONTRATADA vencedora do Certame Licitatório Pregão Presencial nº. 003/2017, a CONTRATADA realizará o transporte de alunos regularmente matriculados nas Escolas Municipais residentes na zona rural deste Município, sendo aproximadamente 201(duzentos e um) dias letivos, num total de 226 km/dia, perfazendo um total de aproximadamente 45.426 quilômetros no ano letivo, valor do km R$ 1,78 (hum real e setenta e oito centavos), total global de R$ 80.858,28 (oitenta mil oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos), durante o ano letivo de 2017.

Cláusula Terceira – **Do Valor a ser Aditado**
A adição, no valor de **R$ 2.013,54 (dois mil, treze reais e cinquenta e quatro centavos)** que será do empenho complementar a ser emitido em favor da **CONTRATADA**, com vigência iniciando-se a partir de **12 de setembro de 2017**.

Cláusula Quarta – **Dos Empenhos dos Produtos Aditados**
Para fins orçamentários e de comprometimento das despesas oriunda do presente Termo Aditivo, serão emitidos empenhos dos produtos aditados, correndo por conta das respectivas dotações orçamentárias:
12.361.1212.2.106 – Manutenção do Transporte Escolar – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, consignado no orçamento vigente.

Cláusula Quinta – **Da Ratificação das Cláusulas**
Todas as demais cláusulas contratuais manter-se-ão inalteradas e em plena vigência, razão pela qual, neste ensejo, ficam integralmente ratificadas.

E, por estarem assim justos e acordados e para que surtam os seus legais e jurídicos efeitos, assinam as partes o presente Termo de Aditamento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, as quais também o firmam.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bonópolis – Estado de Goiás, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete (12/09/2017).

MUNICÍPIO DE BONÓPOLIS – GOIÁS
Contratante

ERICA JULIANA GOMES GUIMARÃES-ME
Contratada

Testemunhas:

_____
CPF Nº.

_____
CPF Nº.

Publicado no Placard em ____/____/2017.

Secretaria Municipal de Administração.

Publicado por:
Weslaine da Silva
Código Identificador:F91BD428

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 011/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de Transporte Escolar nº. 051/2017 celebrado entre o Município de Bonópolis – Goiás e a empresa Felemon Mendes de Menezes 85984272173.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de Transporte Escolar nº. 051/2017, celebrado em 10 de março de 2017, entre o MUNICÍPIO DE BONÓPOLIS – GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº. 01.634.272/0001-06, com sede administrativa na R. São José, s/nº., Qd. 51, Lts. 8/10, Centro, em Bonópolis – Goiás, neste ato representado constitucionalmente pela Prefeita Municipal, Senhora **CRISTINA BEATRIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA MOURA**, brasileira, casada, agente político, portadora da CI Nº. 6.127.277-SSP/GO e do CPF Nº. 012.231.971-07, residente e domiciliada nesta cidade, doravante identificado como CONTRATANTE, **e, a empresa FELEMON MENDES DE MENEZES 85984272172**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.664.796/0001-80 estabelecida Rua Tiradentes, s/nº., Centro, na cidade de Bonópolis, Goiás, neste ato representada por **FELEMON MENDES DE MENEZES**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI nº 8567021 SSP/GO e CPF nº. 859.842.721-72, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATADA.**, **que mutuamente aceitam e outorgam nas seguintes condições**:

Cláusula Primeira – **Dos Fundamentos Jurídicos**
O fundamento jurídico para o presente aditamento é de que:
Este Serviço Prestado, ajustado com a CONTRATADA não pode sofrer solução de continuidade, dada sua natureza;
Há interesse mútuo na manutenção do fornecimento dos referidos produtos;
Há previsão contratual para o presente aditamento (Cláusula Quarta do contrato primitivo);
A Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no seu inciso III do Art. 55, e Art. 65, Inc. II, § 1º., prevê esta possibilidade.

Cláusula Segunda – **Objeto**
O presente Termo Aditivo destina-se ao acréscimo de 0,05 centavos no valor do km rodado, previstos na Cláusula Segunda do contrato primitivo, alterando assim de RS 1,78 (hum real e setenta e oito centavos) para R$ 1,83 (hum real e oitenta e três centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO E VALOR DO CONTRATO

Constitui objeto do presente instrumento, sendo a CONTRATADA vencedora do Certame Licitatório Pregão Presencial nº. 003/2017, a CONTRATADA realizará o transporte de alunos regularmente matriculados nas Escolas Municipais residentes na zona rural deste Município, sendo aproximadamente 201(duzentos e um) dias letivos, num total de 132 km/dia, perfazendo um total de aproximadamente 26.532 quilômetros no ano letivo, valor do km R$ 1,78(hum real e setenta e oito centavos), total global de R$ 47.226,96 (quarenta e sete mil duzentos e vinte e seis reais e noventa e seis centavos), durante o ano letivo de 2017.

Cláusula Terceira – **Do Valor a ser Aditado**
A adição, no valor de **R$ 825,35 (oitocentos e vinte cinco reais, e trinta e cinco centavos)** que será do empenho complementar a ser emitido em favor da **CONTRATADA**, com vigência iniciando-se a partir de **12 de setembro de 2017**.

Cláusula Quarta – **Dos Empenhos dos Produtos Aditados**
Para fins orçamentários e de comprometimento das despesas oriunda do presente Termo Aditivo, serão emitidos empenhos dos produtos aditados, correndo por conta das respectivas dotações orçamentárias: 12.361.1212.2.106 – Manutenção do Transporte Escolar – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, consignado no orçamento vigente.

Cláusula Quinta – **Da Ratificação das Cláusulas**
Todas as demais cláusulas contratuais manter-se-ão inalteradas e em plena vigência, razão pela qual, neste ensejo, ficam integralmente ratificadas.

E, por estarem assim justos e acordados e para que surtam os seus legais e jurídicos efeitos, assinam as partes o presente Termo de Aditamento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, as quais também o firmam.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bonópolis – Estado de Goiás, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete (12/09/2017).

MUNICÍPIO DE BONÓPOLIS – GOIÁS
Contratante

FELEMON MENDES DE MENEZES
85984272172
Contratada

Testemunhas:

_____
CPF Nº.

_____
CPF Nº.

Publicado no Placard em ____/____/2017.

Secretaria Municipal de Administração.

Publicado por:
Weslaine da Silva
Código Identificador:0BCE5134

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 009/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de Transporte Escolar nº. 048/2017 celebrado entre o Município de Bonópolis – Goiás e a empresa Fernanda Carneiro de Lima Santos 04716704130.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de Transporte Escolar nº. 048/2017, celebrado em 10 de março de 2017, entre o MUNICÍPIO DE BONÓPOLIS – GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº. 01.634.272/0001-06, com sede administrativa na R. São José, s/nº., Qd. 51, Lts. 8/10, Centro, em Bonópolis – Goiás, neste ato representado constitucionalmente pela Prefeita Municipal, Senhora **CRISTINA BEATRIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA MOURA**,

brasileira, casada, agente político, portadora da CI Nº. 6.127.277-SSP/GO e do CPF Nº. 012.231.971-07, residente e domiciliada nesta cidade, doravante identificado como CONTRATANTE, **e, a empresa FERNANDA CARNEIRO DE LIMA SANTOS 04716704130**, inscrita no CNPJ nº. 17.679.944/0001-30 estabelecida à Rua Amazonas s/nº., Bairro Centro, na cidade de Bonópolis, Estado de Goiás neste ato representada por **FERNANDA CARNEIRO DE LIMA**, brasileira, casada, portadora do CPF nº. 047.167.041-30 e RG nº. 5823519 -SSP/GO, residente e domiciliado na Rua Amazonas, s/nº., Centro, em Bonópolis - Goiás, doravante denominada **CONTRATADA**, **que mutuamente aceitam e outorgam nas seguintes condições**:

Cláusula Primeira – **Dos Fundamentos Jurídicos**
O fundamento jurídico para o presente aditamento é de que:
Este Serviço Prestado, ajustado com a CONTRATADA não pode sofrer solução de continuidade, dada sua natureza;
Há interesse mútuo na manutenção do fornecimento dos referidos produtos;
Há previsão contratual para o presente aditamento (Cláusula Quarta do contrato primitivo);
A Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no seu inciso III do Art. 55, e Art. 65, Inc. II, § 1º., prevê esta possibilidade.

Cláusula Segunda – **Objeto**
O presente Termo Aditivo destina-se ao acréscimo de 0,04 centavos no valor do km rodado, previstos na Cláusula Segunda do contrato primitivo, alterando assim de RS 2,49 (dois reais e quarenta e nove centavos) para R$ 2,53 (dois reais e cinquenta e três centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO E VALOR DO CONTRATO

Constitui objeto do presente instrumento, sendo a CONTRATADA vencedora do Certame Licitatório Pregão Presencial nº. 003/2017, a CONTRATADA realizará o transporte de alunos regularmente matriculados nas escolas municipais residentes na zona rural deste Município, sendo aproximadamente 201(duzentos e um) dias letivos, num total de 118 km/dia, perfazendo um total de aproximadamente 23.718 quilômetros no ano letivo, valor do km R$ 2,49(dois reais e quarenta e nove centavos), total global de R$ 59.057,82 (cinquenta e nove mil, cinquenta e sete reais e oitenta e dois centavos), durante o ano letivo de 2017.

Cláusula Terceira – **Do Valor a ser Aditado**

A adição, no valor de **R$ 573,36 (quinhentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos)** que será do empenho complementar a ser emitido em favor da **CONTRATADA**, com vigência iniciando-se a partir de **12 de setembro de 2017**.

Cláusula Quarta – **Dos Empenhos dos Produtos Aditados**
Para fins orçamentários e de comprometimento das despesas oriunda do presente Termo Aditivo, serão emitidos empenhos dos produtos aditados, correndo por conta das respectivas dotações orçamentárias:
12.361.1212.2.106 – Manutenção do Transporte Escolar – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, consignado no orçamento vigente.

Cláusula Quinta – **Da Ratificação das Cláusulas**
Todas as demais cláusulas contratuais manter-se-ão inalteradas e em plena vigência, razão pela qual, neste ensejo, ficam integralmente ratificadas.

E, por estarem assim justos e acordados e para que surtam os seus legais e jurídicos efeitos, assinam as partes o presente Termo de Aditamento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, as quais também o firmam.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bonópolis – Estado de Goiás, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete (12/09/2017).

MUNICÍPIO DE BONÓPOLIS – GOIÁS
Contratante

FERNANDA CARNEIRO DE LIMA SANTOS
04716704130
Contratada

Testemunhas:

_____
CPF Nº.

_____
CPF Nº.

Publicado no Placard em ____/____/2017.

Secretaria Municipal de Administração.

Publicado por:
Weslaine da Silva
Código Identificador:C0DC20C5

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 294

PORTARIA Nº 294, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de viagem de servidor à cidade de **Goiânia**, Estado de Goiás, **para encaminhamento de pacientes para cirurgia de alto custo junto a Casa de Apoio NIS – Núcleo Intensivo da Solidiariedade**, nos dias **16, 17 e 18 de outubro de 2017**;

Considerando, assim, que o servidor **Jonatan Henrique de Souza**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 02 (duas) diárias (viagem a capital da federação com pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Secretários**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 058/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **Jonatan Henrique de Souza**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, portador do **CPF nº 023.076.821-04, conta nº: 550.134-2,** 02 (duas) diárias (viagem a capital da federação com pernoite) no valor unitário de **R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais**), perfazendo esta diária um valor total de **R$ 500,00 (Quinhentos reais**), **para encaminhamento de pacientes para cirurgia de alto custo junto a Casa de Apoio NIS – Núcleo Intensivo da Solidiariedade**, nos dias 16, 17 e 18 de outubro de 2017, com horário previsto para saída às 08h00min do dia 16/10 e retorno previsto para as 12h00min do dia 18/10.

Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de outubro de 2017.

JOÃO BATISTA SOUSA DE ALMEIDA
Prefeito
Interino

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:A6607F36

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA ESPECIAL DO CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1065/2017 CONTRATO Nº 179/2017

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO
Processo Administrativo nº: 1065/2017
Contrato nº 179/2017
Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, inscrita no CNPJ sob o nº 22.732.193/0001-08, pessoa jurídica de direito público interno, representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **MARIA JOSINA DE REZENDE CARVALHO**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 160.750.481-20 e RG 3330893 SSP/GO, residente e domiciliada em Portelândia/GO, à Rua 10, Qd 31 ,Lt B Setor Norte, assistidos pelo Advogado do Município, **GUSTAVO FRAGA BATISTA REZENDE DE CARVALHO,** brasileiro, casado, Advogado, Inscrito na OAB/GO, sob o nº 30651, portador da cédula de identidade n° 4328835 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o nº 003.205.341-03, com domicilio comercial na Rua 10, Qd 31, Lt B, Portelândia, Goiás, CEP 75835-000.
Contratado(a): A empresa **TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) nº. 13.851.726/0001-80, com sede na Rua 15, nº. 47, casa 01, Cep: 75.830-000, Bairro Machado, representada neste ato por FLÁVIA DE SOUSA MAGALHÃES LUCIANO, brasileira, portador do RG sob nº. 5786729 e CPF nº 249.086.768-79, residente e domiciliado em Mineiros- Goiás.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza e higiene hospitalar, destinados à manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação Legal: processo administrativo n°: 1065/2017, estando às partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93.
Vigência: O prazo de vigência deste contrato será contado a partir da data da assinatura deste instrumento, até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2017. Podendo ser renovado, através de termo aditivo, desde que os produtos tenham saldos disponíveis.
Valor do Contrato: Fica para devido empenho o valor global total do presente CONTRATO é de **R$: 18.988,65** (Dezoito mil, novecentos e oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.
Fontes de Recursos: 102/01; 114/10 (PSF); 114/08 (PAB); 114/17 (MAC).
Data de Assinatura: Aos 24 (vinte e quatro) dias de Setembro de 2017.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento de Contratos

Publicado por:
Leticia Carvalho Ferrari
Código Identificador:D41F4073

SECRETARIA ESPECIAL DO CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1173/2017 CONTRATO Nº 184/2017

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO
Processo Administrativo nº: 1173/2017
Contrato nº 184/2017
Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA GOIÁS, inscrito no CNPJ sob o nº 14.545.538/0001-96, pessoa jurídica de direito público interno representado pela Secretária Municipal de assistência social e Gestora do Fundo Municipal de |Assistência Social a Srª **ONISIA HONORIA BATISTA DE RESENDE**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº: 915.906.201-00, portador da RG: sob o nº: 3317991-4224914/SESPGO, residente na Rua Mato Grosso, Qd.76, Lt.13, Setor Norte em Portelândia-GO, assistidos pelo Advogado Geral do Município Dr. **GUSTAVO FRAGA BATISTA REZENDE DE CARVALHO,** inscrito na OAB-GO nº. 30.651**,** residente e domiciliado em Portelândia (GO.
Contratado(a): A empresa **FAYGA MARIA ALVES**, A MOCHILINHA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) nº. 04.326.462/0001-54, com sede na AV: JK, nº 524-A, Centro, Cep: 75.835-000, Portelândia-Goiás, representada neste ato por **FAYGA MARIA ALVES**, brasileira, portador do RG sob nº. 1.964.926 SSP/GO e CPF nº 479.607.281-00, residente e domiciliado em Portelândia- Goiás.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de expediente, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Fundamentação Legal: processo administrativo n°: 1173/2017, estando às partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93.
Vigência: O prazo de vigência deste contrato será contado a partir da data da assinatura deste instrumento, até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2017. Podendo ser renovado, através de termo aditivo, desde que os produtos tenham saldos disponíveis.
Valor do Contrato: Fica para devido empenho o valor global total do presente CONTRATO é de **R$: R$: 4.019,20** (quatro mil, dezenove reais e vinte centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.
Fontes de Recursos: 100/01; 129/01
Data de Assinatura: Aos 09 (nove) dias de Outubro de 2017.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento de Contratos

Publicado por:
Leticia Carvalho Ferrari
Código Identificador:573A8846

SECRETARIA ESPECIAL DO CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE DISTRATO CONTRATUAL Nº. 025/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 3134/2017

DISTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA GOIÁS**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.545.538/0001-96, pessoa jurídica de direito público interno, na qualidade de **DISTRATANTE**, neste ato representado Secretária Municipal de assistência social e Gestora do Fundo Municipal de assistência social a Srª **ONISIA HONORIA BATISTA DE RESENDE**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº: 915.906.201-00, portador da RG: sob o nº: 3317991-4224914/SESPGO, residente na Rua Mato Grosso, Qd.76, Lt.13, Setor Norte em Portelândia-GO.
DISTRATADA: PATRÍCIA SOUSA SANTOS, brasileira**,** solteira, portadora da cédula de identidade n° 5387031 SPTC/GO, inscrito no CPF sob o nº 021.439.861-73, com domicilio na Rua Quinze nº 46; Bairro Centro, Cep:75830-000; Mineiros-Go.

Objeto: O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviço nº 094, celebrado em 17 (dezessete) de Maio de 2017, cujo objeto do presente contrato é a de prestação de serviços como Advogado (a).

Fundamentação Legal: Processo Administrativo Licitatório nº. 3134/2017, estando às partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93 e da Lei 10.520/02.

Data de Rescisão: Aos 05 (cinco) dias do mês de Outubro de 2017.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento de Contratos e Convênios

Publicado por:
Leticia Carvalho Ferrari
Código Identificador:4BC98204

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 0537/ 2017
MODALIDADE: Pregão Presencial nº067/2017
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – **MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNIICPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ sob o nº: 11.211.433/0001-02, representado neste ato pelo Gestor Sr. MARLOS DIERLIS DUARTE SILVA.
CONTRATADA: EMPRESA CLAÚDIO E URSSULA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº. 03.283.841/0001-41.
OBJETO: Fornecimento de materiais de construção, elétrico e hidráulico.
VALOR TOTAL: O valor global do contrato é de R$17.642,83 (Dezessete mil e seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta e três centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá sua vigência de 25 de setembro de 2017 a de 31 dezembro de 2017.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: em 25 de setembro de 2017.

Turvelândia - GO, em 20 de outubro de 2017.

MARLOS DIERLIS DUARTE SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:B4BF509A

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
CONTRATAÇÃO DE CASA DE APOIO NA CIDADE DE GOIÂNIA – GO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE PACIENTES NAS UNIDADES DE SAÚDE.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 0547/ 2017
MODALIDADE: Pregão Presencial nº068/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA – SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL, inscrita no CNPJ sob o nº: 25.107.657/0001-83, representado neste ato pela Secretaria Senhora OSELIA LUCIA DE CARVALHO ALVES.
CONTRATADA: EMPRESA CASA DE APOIO SERVIÇOS E ALOJAMENTO REIS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 27.077.571/0001-04.
OBJETO: Contratação de casa de apoio na cidade de Goiânia – GO, para prestação de serviços de distribuição de pacientes nas unidades de saúde.
VALOR TOTAL: O valor global do contrato é de R$10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá sua vigência de 05 de outubro de 2017 à de 31 dezembro de 2017.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: em 05 de outubro de 2017.

Turvelândia - GO, em 20 de outubro de 2017.

OSELIA LUCIA DE CARVALHO ALVES
Secretaria Municipal do Bem Estar Social.

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:5B18AA60

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 0548/ 2017
MODALIDADE: Pregão Presencial nº069/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA – SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL (MATERIAL DE DOAÇÃO), inscrita no CNPJ sob o nº: 25.107.657/0001-83, representado neste ato pela Secretaria Senhora OSELIA LUCIA DE CARVALHO ALVES.
CONTRATADA: EMPRESA CLAUDIO E URSSULA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº. 03.283.841/0001-41.
OBJETO: Fornecimento de materiais de construção, elétrico e hidráulico.
VALOR TOTAL: O valor global do contrato é de R$161.438,00 (Cento e sessenta e um mil e quatrocentos e trinta e oito reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá sua vigência de 26 de setembro de 2017 a de 31 dezembro de 2017.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: em 26 de setembro de 2017.

Turvelândia - GO, em 20 de outubro de 2017.

OSELIA LUCIA DE CARVALHO ALVES
Secretaria Municipal do Bem Estar Social.

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:8C2C39C0

